



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer Jurídico do Município Nº 056/2025 exarado no processo administrativo Nº 126/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.**

MECASUL AUTO MECANICA – CNPJ nº 88.616.776/0008-58, situada na Rod. BR 158, Nº 1000, Bairro: KM 3. Santa Maria - RS, CEP 97.095-800, no valor total de **R\$2.416,11 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$2.416,11 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos).**

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa Mecasul Auto Mecânica faz-se importante por oferecer materiais e também a necessidade de manutenção do veículo CAMINHÃO I/M. BENZ 417 SPRINTER C JCV4G67, sendo que esta manutenção na concessionária permite que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica, além de utilizar somente peças genuínas. Isso tudo, permite que o veículo não perca a garantia da fábrica. Assim priorizando pela manutenção do caminhão, sendo que o mesmo está apresentando desgastes pelo uso contínuo, tendo a precisão de revisar o veículo para assim desenvolver suas atividades com segurança.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.
Projeto/Atividade: 2106 Manutenção da Frota de Máquinas e Veículos da Secretaria de Obras
Despesa: 422 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Despesa: 535 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Despesa: 384 3390.30.01.00.00.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

São Vicente do Sul, 24 de março de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL